Lei nº 57, de 17 de dezembro de 1999.

Dispõe sobre denominação de Rua.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado Rua **Sebastião Romão de Souza**, a atual Rua "A", do Jardim Ivone, nesta cidade.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 17 de dezembro de 1999.

FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal

sda-flm